



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº220/2025/GAB/IFSULDEMINAS

5 de agosto de 2025

EDITAL HACKATHON 2025

Desafio Inovação Sustentável na Cadeia da Cafeicultura

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), através da Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE), torna público o Edital "Hackathon 2025 - Desafio Inovação Sustentável na Cadeia da Cafeicultura" para o desenvolvimento de tecnologias inovadoras, fomentando a cultura empreendedora e despertando o desejo de desenvolver projetos inovadores.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Explorar a temática do evento “Inovação Sustentável na Cadeia da Cafeicultura”;
- 1.2 Estimular a comunidade acadêmica do IFSULDEMINAS, por meio de uma competição multidisciplinar (maratona), ao exercício da cidadania, à geração de soluções para o desenvolvimento regional sustentável, à formação de lideranças corporativas comprometidas e inovadoras.
- 1.3 Fomentar a pesquisa e inovação no IFSULDEMINAS;
- 1.4 Fortalecer a aproximação entre academia-empresa;
- 1.5 Incentivar a cultura empreendedora nos discentes;
- 1.6 Integrar discentes e servidores dos diferentes campi.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar discentes dos cursos técnicos e de graduação do IFSULDEMINAS, devidamente matriculados, e servidores da Instituição (efetivos, substitutos e terceirizados).
- 2.2 As equipes que se apresentarem na maratona com discentes que não estejam devidamente matriculados e/ou não preencherem corretamente os requisitos para inscrição e/ou que desrespeitarem o regulamento da maratona, serão automaticamente desclassificadas.
- 2.3 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para cada campus do IFSULDEMINAS, limitado a 12 equipes ao total.

3. INSCRIÇÕES E EQUIPES

3.1 As inscrições são gratuitas e as equipes de até 5 (cinco) participantes (4 estudantes e 1 servidor), ou, no mínimo, 3 (três) participantes (2 estudantes e 1 servidor) e deverão ser realizadas do dia **05/08/2025** até **23h59** **do dia 15/09/2025** pelo link: <https://forms.gle/KNpYCU6sEKktZs3G6>. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por possíveis falhas no sistema de inscrição online.

3.2 Após este período, não será mais possível se inscrever e não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o formulário disponível no link, sinalizado neste Edital.

3.3 Os participantes devem realizar a inscrição por equipe, conforme as diretrizes deste edital.

3.4 No ato da inscrição serão solicitados os seguintes dados dos participantes da equipe:

- I. E-mail do responsável pela inscrição da Equipe;
- II. Nome do responsável pelo preenchimento de formulário;
- III. Nome da Equipe;
- IV. Nome completo do líder da equipe;
- V. Vinculação institucional da equipe;
- VI. Dados do servidor do IFSULDEMINAS participante (nome completo; CPF; e-mail; telefone).
- VII. Dados dos demais participantes da Equipe (nome completo; CPF; e-mail; telefone; número de matrícula; nome do curso; nível de ensino; indicação se é pessoa com deficiência ou se tem restrição alimentar e, em caso afirmativo, especificar o tipo).

3.5 Ao se inscrever, os participantes concordam com as condições e regras da maratona, com o termo de sigilo, caso necessário, com os princípios de direito de propriedade intelectual e com o uso e divulgação de sua imagem pessoal.

3.6 O participante é responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.

3.7 Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

3.8 É recomendável que os membros da equipe tenham conhecimento ou experiência, como por exemplo, em programação, desenvolvimento web e/ou mobile, marketing, gestão de negócios, administração, eletrônica e áreas afins não havendo, todavia, a necessidade de ter conhecimento em todas essas áreas cumulativamente.

3.9 O acompanhamento das mensagens em plataformas de comunicação e redes sociais será de responsabilidade exclusiva dos participantes.

3.10 Ficarão registradas no formulário de inscrição as informações de "dia/hora/minutos" (horário de Brasília) em que foi realizada a inscrição. Tal informação será utilizada como critério de classificação para o preenchimento das vagas, observado o item 2.3 do edital.

3.11 Caso algum campus não preencha a sua respectiva vaga, esta será redistribuída entre os demais campi, obedecendo à ordem de inscrição registrada conforme o item 3.10, até o limite de 12 equipes.

3.12 A participação no evento é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições será divulgada no dia **16/09/2025**, no portal do IFSULDEMINAS.

4.2 Os participantes serão classificados de acordo com a data e o horário (dia/hora/minutos - horário de Brasília) da inscrição, respeitando o item 2.3 e o número de vagas definidas neste Edital.

4.3 As equipes excedentes inscritas comporão lista de espera para eventuais desistências que venham a ocorrer,

podendo ser chamada até 2 (dois) dias antes do início do evento.

4.4 A validação dos participantes será de responsabilidade da Comissão Organizadora. Caso as inscrições não obedeçam aos critérios deste edital, a equipe será desclassificada.

4.5 A Organização do evento se reserva no direito de não realizar a maratona, caso haja menos de 30 (trinta) participantes ou diante de situações adversas que impeçam a sua realização.

5. A MARATONA

5.1 A maratona será presencial e ocorrerá no IFSULDEMINAS - *Campus Muzambinho* -Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - CEP: 37890-000.

5.2 As regras, normas e código de conduta que nortearão as atividades serão disponibilizadas no primeiro dia da maratona.

5.3 As atividades terão início no dia 27/09/2025, às 08 horas (horário de Brasília), com término previsto para o dia 28/09/2025, às 17 horas (horário de Brasília), conforme descrito no cronograma das atividades que será socializado com as equipes no início do evento.

5.4 As tecnologias, equipamentos, processos de criação, metodologias, técnicas, materiais e ferramentas para o desenvolvimento das soluções, produtos e/ou processos e/ou serviços, poderão ser escolhidos livremente pelas equipes.

5.5 As equipes seguirão uma metodologia proposta e terão mentores durante os dias do evento para criar, inovar e gerenciar uma ideia inovadora, planejando, levantando requisitos, testando e validando o projeto para apresentar as soluções que estejam relacionadas com o objetivo deste Edital.

5.6 Serão apresentadas até 3 (três) demandas do setor produtivo e haverá um momento para conversar com os representantes das demandantes, objetivando entender melhor o problema.

5.7 As equipes terão um tempo para escolher o problema que querem resolver, sendo que cada problema poderá ser selecionado por, no máximo, metade das equipes inscritas.

5.8 Caso tenham mais opções para um problema específico, haverá remanejamento, de acordo com o horário (hora-minutos-segundos) registrado no formulário de opções, que será disponibilizado durante a atividade.

5.9 As equipes terão um tempo para tirar as dúvidas com os demandantes dos problemas, de acordo com a metodologia do Hackathon.

5.10 Os integrantes das equipes deverão permanecer no local do evento durante toda a programação, exceto servidores, nos casos em que não tiverem integrantes menores de 18 anos em suas equipes.

5.11 Cada participante deverá apresentar documento de identificação com foto, no momento do credenciamento, no início do evento.

5.12 Os problemas lançados como desafios no Hackathon serão relacionados à temática tratada no evento, a saber: “Inovação Sustentável na Cadeia da Cafeicultura” e serão divulgados durante o evento.

5.13 Será realizado um encontro virtual, durante o período de inscrições, com o objetivo de divulgar o presente edital e apresentar, de forma geral, a temática do Hackathon, contando com a participação de um(a) especialista convidado(a). A participação no encontro é opcional, porém fortemente recomendada, pois proporcionará informações valiosas para a compreensão do contexto do evento, contribuindo para a elaboração de propostas mais consistentes e alinhadas com os objetivos do concurso. A data e o horário do evento serão divulgados na página da PPPI → Editais.

6. RESPONSABILIDADES DOS ORGANIZADORES

6.1 Disponibilizar espaço físico multusuário, de acordo com as normas de segurança da informação, regidas pelo IFSULDEMINAS.

6.2 O transporte das equipes, entre o campus de origem e o campus de realização da maratona.

6.3 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes, que não tenham sido provocados direta e culposamente pela instituição.

6.4 A equipe organizadora não será responsabilizada por imprevistos de força maiores que possam impedir o desenvolvimento das ações.

7. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

7.1 Observar atentamente, de forma imediata, todas as instruções dadas pela organização do Hackathon durante a maratona.

7.2 Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.

7.3 Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos (no mínimo, um notebook com conexão à internet) para realização das atividades. A responsabilidade e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos, durante toda a maratona, ficará por conta de cada participante.

7.4 Quaisquer problemas técnicos que ocorram nos computadores, notebooks ou softwares de membros da equipe serão de sua inteira responsabilidade. Não haverá profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em softwares e hardwares dentre os membros das equipes.

7.5 O participante que não comparecer ao local designado para o desenvolvimento das atividades do HACKATHON 2025 será desclassificado.

7.6 Desistências de participantes deverão ser informadas à organização do evento imediatamente.

7.7 Será permitida a substituição de membros da equipe até 2 (dois) dias antes do início da maratona. Para isso, os dados do novo integrante (nome completo, CPF, e-mail, número de matrícula (caso discente do IFSULDEMINAS) ou matrícula SIAPE (caso servidor do IFSULDEMINAS) e telefone para contato, deverão ser encaminhados dentro do prazo para o e-mail: dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br.

7.8 Caso haja desistência de participantes, a equipe deve continuar com no mínimo 3 (três) integrantes até o final do evento.

7.9 Ao final da maratona, as equipes participantes deverão apresentar um pitch de até 5 minutos da proposta criada durante o período de imersão, para a banca avaliadora.

7.10. Durante o pitch, a equipe deverá apresentar, de forma clara e objetiva:

a) Descrição da solução proposta e seu funcionamento;

b) Inovação, criatividade e aderência ao problema: em que medida a proposta atende às demandas do hackathon com originalidade e relevância, considerando o contexto da cadeia da cafeicultura;

c) Resultados esperados e impacto: benefícios sociais, ambientais e econômicos previstos, especialmente para a cadeia da cafeicultura;

d) Viabilidade: possibilidade de implementação da solução do ponto de vista tecnológico, financeiro e operacional;

e) Escalabilidade: potencial de crescimento, replicação e ampliação do impacto da solução;

f) Usabilidade e acessibilidade: se a solução pode ser utilizada de forma simples, autônoma e acessível pelo público-alvo, sem exigir conhecimentos técnicos prévios.

7.11 O pitch deverá ser apresentado necessariamente por um estudante do IFSULDEMINAS.

7.12 As equipes poderão utilizar plataformas, softwares livres/open sources gratuitos ou pagos e softwares comerciais em seus computadores. No caso de uso de plataformas e softwares comerciais e quaisquer outros, cujas licenças são pagas, os integrantes das equipes serão inteiramente responsáveis pela sua correta utilização, devendo respeitar as normas e termos de licenciamento dos respectivos fabricantes. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas decorrentes do uso ilícito de softwares e de hardwares.

7.13 As equipes poderão utilizar ferramentas de Inteligência Artificial (como ChatGPT, Copilot, entre outras) como apoio ao desenvolvimento das propostas, desde que:

- O uso seja declarado no momento do pitch, especificando quais ferramentas foram utilizadas e para quais finalidades (ex: *brainstorming*, geração de código, sugestões de texto, prototipação etc.);
- A equipe tenha pleno domínio sobre os conteúdos apresentados, sendo capaz de explicar, justificar e adaptar o que foi produzido com auxílio de IA;
- Não sejam utilizados conteúdos gerados por IA de forma integral e automática como entrega final, sem intervenção humana.

7.13.1 A Comissão Organizadora poderá desclassificar equipes que fizerem uso indevido ou não declarado de ferramentas de IA.

7.14 Os projetos deverão ser executados durante a realização da maratona.

8. CONFIDENCIALIDADE

8.1 O IFSULDEMINAS e todos os participantes deverão manter sigilo com relação aos projetos inovadores ou qualquer informação recebida ou observada durante a maratona, embora o IFSULDEMINAS possa utilizá-la, sem quaisquer ônus, para fins lícitos, de acordo com o direito de propriedade intelectual.

8.2 O IFSULDEMINAS poderá implementar, a qualquer momento, eventuais projetos que contenham ideias e/ou conceitos idênticos aos desenvolvidos no Hackathon, sem que isso signifique ao participante, qualquer compensação, salvo no caso de autoria inequívoca de um direito de propriedade intelectual.

9. APRESENTAÇÃO E RESULTADO

9.1 A apresentação das equipes, no dia 28/09/2025, seguirá um cronograma elaborado a partir de sorteio.

9.2 A avaliação dos pitches será realizada por uma banca composta por até 5 (cinco) integrantes, com formação ou experiência na temática do evento, estando inclusos os demandantes.

9.3 A comissão avaliadora julgará os trabalhos em conformidade aos critérios e pontuações:

- a) Clareza e objetividade na apresentação (0 a 10 pontos): se a equipe conseguiu comunicar de forma direta, comprehensível e estruturada a proposta da solução;
- b) Inovação e aderência ao problema (0 a 10 pontos): se a solução proposta é criativa, original e está alinhada à temática do hackathon, considerando os desafios da cadeia da cafeicultura;
- c) Viabilidade e aplicabilidade (0 a 10 pontos): se a proposta tem potencial real de ser desenvolvida e implementada, considerando aspectos técnicos, operacionais e financeiros;
- d) Impacto e relevância (0 a 10 pontos): se os resultados esperados demonstram capacidade de gerar benefícios concretos e sustentáveis para a cadeia da cafeicultura, considerando dimensões sociais, ambientais e econômicas;
- e) Usabilidade e acessibilidade (0 a 10 pontos): se a solução considera o público-alvo e se propõe a ser inclusiva,

intuitiva e de fácil utilização;

f) Escalabilidade (0 a 10 pontos): se a proposta apresenta potencial de crescimento, replicação ou ampliação de seu impacto, alcançando diferentes contextos ou públicos dentro da cadeia da cafeicultura.

9.4 Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais equipes, serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

a) Maior nota no critério “Inovação e aderência ao problema”;

b) Maior nota no critério “Viabilidade e aplicabilidade”;

c) Maior nota no critério “Escalabilidade”;

d) Maior nota no critério “Impacto e relevância”;

e) Maior nota no critério “Usabilidade e acessibilidade”.

e) Persistindo o empate, a decisão final caberá à Comissão Organizadora, com base em parecer técnico dos avaliadores.

9.5 A apuração do resultado será realizada pela Comissão Organizadora e o resultado será divulgado no local de realização do evento, em até 15 minutos, a partir do término da apresentação da última equipe.

9.6 Todas as informações sobre o resultado ficarão disponíveis no site do IFSULDEMINAS -> PPPI-> Editais.

10. RECURSO

10.1 A equipe poderá recorrer à Comissão Organizadora, caso julgue que tenha sido prejudicada durante a maratona em uma ou mais das circunstâncias, como: violação de uma regra; má conduta de uma equipe ou má conduta da administração do concurso com intenção de prejudicar.

10.2 Qualquer recurso deverá ser apresentado à Comissão Organizadora em até 15 minutos a partir do horário de divulgação dos resultados, no local de realização do evento.

10.3 Havendo recurso com parecer favorável, um novo resultado será publicado em até 1 hora do recebimento do recurso.

10.4 Após o prazo sinalizado de interposição de recurso, não havendo manifestação, o resultado publicado será considerado como o resultado final.

10.5 As decisões da Comissão Organizadora serão finais, não cabendo outro recurso quanto à decisão tomada.

11. PREMIAÇÃO

11.1. Todos os participantes do Hackathon 2025 receberão certificado de participação.

11.2. Serão premiadas as 3 (três) melhores propostas e receberão premiação em dinheiro, conforme os valores abaixo:

- 1º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- 2º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)

11.3. Os valores das premiações são destinados exclusivamente aos membros das equipes vencedoras e deverão ser divididos de forma igualmente entre seus participantes.

11.4. Para recebimento da premiação, todos os integrantes das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares deverão enviar o Anexo I, devidamente preenchido e assinado, contendo os dados completos dos participantes. O

documento deve ser enviado em formato PDF para o e-mail: dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br, conforme orientações do item 14 deste edital.

11.4.1 Caso algum integrante opte por não receber a premiação, deverá manifestar formalmente sua desistência por meio do preenchimento e envio do Anexo II. O documento deve ser enviado em formato PDF para o e-mail: dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br, conforme orientações do item 14 deste edital.

11.4.2 O processo de pagamento da premiação somente será iniciado após o recebimento da documentação completa (Anexo I e/ou Anexo II) de todos os membros das equipes vencedoras.

11.5 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por dados incorretos fornecidos pelos participantes, os quais poderão acarretar atrasos no pagamento da premiação.

11.6 Além da premiação em dinheiro, poderão ser concedidos prêmios adicionais às três equipes mais bem classificadas.

12. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Os participantes serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. O IFSULDEMINAS se reserva o direito de regresso ou, quando aplicável, de denúncia à Lei (ou outra forma de intervenção de terceiro aplicada ao caso concreto) em razão de questionamentos que venha a sofrer por descumprimento do presente item por parte dos participantes.

12.2 No caso das atividades realizadas nesta maratona resultarem em inovações, passíveis de direitos de propriedades intelectuais, serão observadas: a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio 1996, a Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (redação pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016) regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e a Política de Inovação do IFSULDEMINAS, aprovada por meio da Resolução do Conselho Superior nº 82, de 15 de dezembro de 2020.

13. PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 A publicação, a publicidade e a divulgação de trabalhos cujos resultados tenham sido obtidos com os projetos desta maratona deverão, obrigatoriamente, ser feitos no idioma de onde será divulgado e fazer menção expressa ao apoio e iniciativa do IFSULDEMINAS.

13.2 Se utilizada a logomarca do IFSULDEMINAS deverá haver consulta prévia à Assessoria de Comunicação (ASCOM) para orientações cabíveis.

13.3 As ações publicitárias referentes às propostas financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do Art. 37 da Constituição Federal, como também aquelas consignadas em Instrução Normativa da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

14. CRONOGRAMA

Período das inscrições	05/08 a 15/09/2025
Homologação das inscrições	16/09/2025

Período de realização da maratona (presencial no IFSULDEMINAS <i>Campus Muzambinho</i>)	27/09 a 28/09/2025
Resultado Final	28/09/2025
Prazo para recursos*	15 minutos após a publicação do resultado no local da realização do evento.
Resultado final após recurso*	até 1h após o recebimento de recurso.
Envio dos Anexos I e II pelos membros das equipes	até 06/10/2025

*Não havendo recursos,

prevalecerão os resultados anteriormente divulgados.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A maratona poderá ser suspensa, adiada ou cancelada, totalmente ou em parte, por quaisquer razões.

Nenhuma das disposições deste edital gera qualquer direito ou expectativa de direito ao participante com referência a qualquer objeto.

15.2 A participação nesta maratona não presume nenhum tipo de vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS, exceto os que já o possuem.

15.3 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora.

15.4 A efetivação da inscrição, de acordo com as definições deste Edital, bem como o posterior aceite on-line das suas condições, implica na tácita aceitação das condições estabelecidas.

15.5 Os participantes, vencedores ou não vencedores, não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução da maratona.

15.6 Os participantes concordam em indenizar e ressarcir o IFSULDEMINAS, caso este venha a ser questionado por quaisquer das hipóteses previstas acima.

15.7 Qualquer participante que obtiver vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela Comissão Organizadora, será imediatamente desclassificado, assim como sua equipe.

15.8 Ao participarem deste edital, os servidores e discentes declaram ciência das condições e obrigações estabelecidas neste Edital e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais, informados para a sua finalidade, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

15.9 Todos os participantes autorizam expressamente à organização da maratona a repassar seus dados de contato para as empresas parceiras, para composição de banco de currículos.

15.10 Os participantes não terão seu tempo de atividade computado para fins de aposentadoria, a menos que durante o período de estudo efetue contribuição para a Seguridade Social como contribuinte facultativo, na forma dos art. 14 e 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

15.11 As propostas submetidas poderão ser direcionadas/convidadas a integrarem programas dos Núcleos Incubadores do IFSULDEMINAS, conforme o estágio de desenvolvimento do projeto.

15.12 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos somente pelo e-mail dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br, nomeando o assunto como “Dúvidas Hackathon 2025”.

15.13 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação a ser publicado na página do IFSULDEMINAS -> PPPI-> Editais.

15.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora juntamente com a PPPI/DITE.

Pouso Alegre-MG, 05 de agosto de 2025.

Cleber Avila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO

EDITAL Nº xxx/2025

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Conforme previsto no Edital nº xxx/2025 – 7º Hackathon do IFSULDEMINAS, seguem abaixo os dados do(a) participante integrante da equipe classificada em ____º lugar no resultado final do evento.

O valor total da premiação, de R\$ _____, será dividido igualmente entre os membros da equipe, conforme dados informados neste termo.

Nome completo:	
CPF:	
Agência bancária:	
Banco (número do banco):	
Número da conta:	
Chave PIX:	
Vinculação com o IFSULDEMINAS (servidor ou discente)	
Valor da Premiação Individual a ser recebida pelo participante (R\$)	

Local e data: _____

Assinatura do participante

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO

EDITAL Nº xxx/2025

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, membro da equipe classificada em ____º lugar no 7º Hackathon do IFSULDEMINAS, realizado conforme o Edital nº xxx/2025, declaro, para os devidos fins, que abro mão do recebimento da premiação em dinheiro a que teria direito, concordando que o valor correspondente à minha parte seja redistribuído entre os demais membros da equipe ou tratado conforme decisão da Comissão Organizadora.

Declaro estar ciente de que esta decisão é voluntária, irrevogável e irretratável, não cabendo qualquer reivindicação futura quanto ao valor aqui recusado.

Local e data: _____

Assinatura do participante

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 05/08/2025 17:42:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 578086

Código de Autenticação: 7624564283



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais